

veitamento, no ano lectivo de 2003-2004, o 1.º ano da profissionalização em serviço, tendo ficado dispensada do 2.º ano ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 43.º do Decreto-Lei n.º 287/88, de 19 de Agosto, com a nova redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 345/89, de 11 de Outubro:

**Universidade do Minho**

**3.º ciclo do ensino básico/ensino secundário**

Classificação profissional  
—  
Valores

5.º — 17:

Kátia Alexandra da Costa Soares Varajão Barbosa de Oliveira ..... 11

A classificação profissional produz efeitos a partir de 1 de Setembro de 2004.

8 de Junho de 2005. — O Subdirector-Geral, *Miguel Martins da Silva*.

**Despacho n.º 17 488/2005 (2.ª série).** — Em cumprimento do disposto no n.º 3 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 287/88, de 19 de Agosto, com a redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 127/2000, de 6 de Julho, publica-se a classificação profissional atribuída, por meu despacho de hoje, no uso das competências subdelegadas e previstas no despacho n.º 6551/2005, de 9 de Março, à professora do ensino particular e cooperativo a seguir indicada, que concluiu com aproveitamento, no ano lectivo de 2003-2004, o 1.º ano da profissionalização em serviço, tendo ficado dispensada do 2.º ano ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 43.º do Decreto-Lei n.º 287/88, de 19 de Agosto, com a nova redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 345/89, de 11 de Outubro:

**Escola Superior de Educação de Santarém**

**3.º ciclo do ensino básico/ensino secundário**

Classificação profissional  
—  
Valores

6.º — 18:

Dulce Gonçalves Maurício ..... 14,5

A classificação profissional produz efeitos a partir de 1 de Setembro de 2004.

15 de Junho de 2005. — O Subdirector-Geral, *Miguel Martins da Silva*.

**Despacho n.º 17 489/2005 (2.ª série).** — Em cumprimento do disposto no n.º 3 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 287/88, de 19 de Agosto, com a redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 127/2000, de 6 de Julho, publica-se a classificação profissional atribuída, por meu despacho de hoje, no uso das competências subdelegadas e previstas no despacho n.º 6551/2005, de 9 de Março, ao professor do ensino particular e cooperativo a seguir indicado, que concluiu com aproveitamento, no ano lectivo de 2003-2004, o 1.º ano da profissionalização em serviço, tendo ficado dispensado do 2.º ano ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 43.º do Decreto-Lei n.º 287/88, de 19 de Agosto, com a nova redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 345/89, de 11 de Outubro:

**Universidade Aberta**

**3.º ciclo do ensino básico/ensino secundário**

Classificação profissional  
—  
Valores

5.º — 17:

Fernando Manuel dos Santos Dores ..... 14

A classificação profissional produz efeitos a partir de 1 de Setembro de 2004.

17 de Junho de 2005. — O Subdirector-Geral, *Miguel Martins da Silva*.

**Despacho n.º 17 490/2005 (2.ª série).** — Em cumprimento do disposto no n.º 3 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 287/88, de 19 de Agosto, com a redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 127/2000, de 6 de Julho, publica-se a classificação profissional atribuída, por meu despacho de hoje, no uso das competências subdelegadas e previstas no despacho n.º 6551/2005, de 9 de Março, ao professor do ensino

particular a seguir indicado, que concluiu com aproveitamento, no ano lectivo de 2003-2004, o 2.º ano da profissionalização em serviço:

**Universidade de Aveiro**

**3.º ciclo do ensino básico/ensino secundário**

Classificação profissional  
—  
Valores

5.º — 17:

Carlos Manuel Gomes de Almeida ..... 14

A classificação profissional produz efeitos a partir de 1 de Setembro de 2004.

17 de Junho de 2005. — O Subdirector-Geral, *Miguel Martins Silva*.

**Despacho n.º 17 491/2005 (2.ª série).** — Em cumprimento do disposto no n.º 3 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 287/88, de 19 de Agosto, com a redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 127/2000, de 6 de Julho, publica-se a classificação profissional atribuída, por meu despacho de hoje, no uso das competências subdelegadas e previstas no despacho n.º 6551/2005, de 9 de Março, à professora do ensino particular a seguir indicada, que concluiu com aproveitamento, no ano lectivo de 2002-2003, o 2.º ano da profissionalização em serviço:

**Universidade Católica Portuguesa**

**Faculdade de Teologia**

Classificação profissional  
—  
Valores

10 — EMRC:

Maria Arminda Adriano Marta ..... 14,3

A classificação profissional produz efeitos a partir de 1 de Setembro de 2003.

4 de Julho de 2005. — O Director-Geral, *Diogo Simões Pereira*.

**Rectificação n.º 1363/2005.** — Por ter adquirido nova habilitação académica, rectifica-se a classificação profissional publicada no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 85, de 10 de Abril de 2000, relativa à profissionalização em serviço do biénio de 1996-1998, do docente abaixo indicado, pelo que onde se lê:

«Classificação profissional  
—  
Valores

4.º-A:

Vítor Jorge Ganchas Gomes Casquinha ..... 13,8»

deve ler-se:

«Classificação profissional  
—  
Valores

4.º-A:

Vítor Jorge Ganchas Gomes Casquinha ..... 14,3»

29 de Junho de 2005. — O Director-Geral, *Diogo Simões Pereira*.

**Rectificação n.º 1364/2005.** — Por terem sido publicados com inexactidão no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 240, de 12 de Outubro de 2004, dados relativos à classificação profissional atribuída nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 287/88, de 19 de Agosto, com a redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 127/2000, de 6 de Julho, rectifica-se que onde se lê:

**«Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro**

**2.º ciclo do ensino básico**

Classificação profissional  
—  
Valores

1.º — 01:

Carla Cristina Gomes Taveira do Vale Dias ..... 14,5»

deve ler-se:

**«Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro**

**2.º ciclo do ensino básico**

Classificação profissional  
—  
Valores

1.º — 01:

Carla Cristina Gomes Taveira Teixeira do Vale Dias ... 14,5»

8 de Julho de 2005. — O Director-Geral, *Diogo Simões Pereira*.